



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.745 de 23 de agosto de 2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17 de abril de 2018

Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3392-6413 – e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 08 – 06/06/2018

1 Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito às oito horas e cinquenta e cinco
2 minutos, reuniram-se no Centro Social Beneficente da Paróquia São Cristóvão – CEMIC,
3 na Rua Maceió, 118 – Bairro São Cristóvão, para Reunião Ordinária do Conselho Municipal
4 dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselheiros de direitos do CMDCA e
5 convidados, conforme lista de presença anexa. A reunião foi iniciada pelo Presidente Sr.
6 Rosimar Baú, para tratarem da pauta do dia, com o quórum de 18 (dezoito) conselheiros
7 presentes na prorrogação de quinze minutos prevista no regimento, sendo que o horário
8 agendado era oito horas e trinta minutos. O Presidente Rosimar Baú agradece a presença
9 de todos os conselheiros de direitos e o segundo Secretário Fábio Tomasetto agradece ao
10 CEMIC por ceder o espaço para a reunião ser realizada. Agradece ainda a presença do
11 Tenente do 6º Batalhão de Polícia Militar Sr. André Fritzchi que representa o Coronel
12 Rubens Garcez, aos conselheiros tutelares Jerry Silvio Tristoni e Andrelina Pedroza Battisti,
13 a ex- conselheira do CMDCA Dr.^a Leoni Aldete Prestes Naldino e a professora Leonilda
14 Lima dos Santos do Colégio Estadual Júlia Wanderley. Fábio passa a palavra para a
15 conselheira de direito Daniele de Lima Vacari, que enquanto representante do CEMIC dá
16 boas vindas a todos e se coloca à disposição para mostrar a Entidade para todos que ainda
17 não tiveram a oportunidade de conhecer. Informa que a Entidade possui panificadora
18 própria onde são feitas as bolachas que estão expostas para a venda, e que foi uma forma
19 que a Entidade encontrou pra gerar recursos. Agora a Entidade está fabricando também
20 macarrão caseiro. Daniele aproveita ainda para convidar todos os presentes, para
21 participarem no dia vinte e três de junho, de mais uma edição do Caldos e Sopas do
22 CEMIC com ingresso no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), assim como para o Bazar que
23 começa dia sete de junho e vai até o dia nove no sábado. O Bazar é realizado em parceria
24 com o Movimento Cascavel Rosa. O Presidente dá continuidade à reunião e solicita a
25 retirada da aprovação da Ata de nº 06 da pauta, tendo em vista que em leitura realizada

por ele, considera que algumas correções são necessárias. Etelda Madsen – Assistente Social da Secretaria Executiva dos Conselhos, informa que a referida ata já foi encaminhada para o Estado/CEDCA, na qual foram aprovados todos os Planos relativos ao repasse de recursos Fundo a Fundo, pois existia um prazo para que esta ata fosse encaminhada para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e diante disso a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO solicitou que a ata fosse confeccionada em caráter de urgência, e devido a este fato a ata foi feita por um técnico da SEASO, já que a Secretaria Executiva tem equipe reduzida, com uma única Agente Administrativo no setor, sendo a Maísa de Moura Ito que é a pessoa que faz as atas, e que neste período estava de férias. Questiona ao Secretário Hudson Márcio Moreschi Júnior se existe algum problema se a ata for aprovada em outro momento, sendo que ela já foi encaminhada para o CEDCA? Hudson questiona se a correção seria de informações ou de gramática. O Presidente do CMDCA informa que a questão é gramatical, formulação de frases e termos que não estão claros. Etelda explica para Hudson, que no texto da ata onde se tratava de pauta e deliberações ela realizou a correção, para garantir que a ata estivesse de acordo com a Resolução que foi publicada pelo CMDCA e para atender as exigências do CEDCA. No restante do texto ela não corrigiu porque a ata foi feita por uma psicopedagoga e por questões éticas ela não se sentiu à vontade para realizar correções. O Presidente ressalta a importância de uma correção porque existem muitos erros, inclusive nomes de comissões erradas. Fábio diz que se preocupa com o fato de que a ata já foi encaminhada para o CEDCA e estar em discordância com a que foi corrigida e não seja aceita pelo CEDCA. Etelda sugere para resolver o problema que a ata de nº 06 seja mantida da forma como está, e que na ata da reunião de hoje sejam registrados os pontos que foram levantados e que estão incorretos, desta forma não se altera a ata que já foi encaminhada para o CEDCA, mas as correções constarão na próxima ata. Etelda explica para os novos conselheiros que ainda não conhecem uma ata do CMDCA, que as atas possuem número de linhas, e qualquer mudança no texto modifica a quantidade de linhas. Após discussões sobre o assunto, fica decidido que a ata será aprovada, mas ficam autorizadas as correções da mesma e estas correções serão feitas como errata na ata da reunião do dia de hoje. Rosimar Baú solicita uma inclusão de pauta que passará a ser o item onze, que trata-se de discussão e encaminhamentos sobre a segurança de crianças e adolescentes nas Escolas e nos Informes como ponto 13.7 a discussão e encaminhamentos sobre o aplicativo WhatsApp para o CMDCA. A conselheira de direitos Márcia Terezinha Rabisquim solicita a inclusão

de pauta doze sobre discussão e encaminhamentos quanto as alterações na minuta do Regimento do Conselho Tutelar, propostas pelo CMDCA. Etelda solicita a inclusão nos informes de informações sobre a capacitação do CMDCA e Luzia Soares Aguiar solicita que seja inclusa para conhecimento a reunião sobre a Lei Federal nº 13.431/2017. O Presidente coloca a pauta da reunião em votação, com as alterações propostas, a qual é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência de conselheiro, sendo que a pauta fica disposta da seguinte forma: **1) Apreciação e aprovação da pauta da reunião; 2) Apreciação e aprovação das justificativas de ausências; 3) Substituição e posse de Conselheiros de Direitos: Ofício DIR nº 1197/18 de 26/04/2018 – CRP e da UNIVEL; 4) Leitura e aprovação das Atas de nº 06 – Reunião Ordinária de 09/05/2018 e nº 07 – Reunião Extraordinária de 11/05/2018; 5) Recomposição das Comissões Temáticas e Externas do CMDCA; 6) Apreciação e aprovação do “Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 2º Bimestre de 2018” – SEASO (Ofício nº 729/2018 de 28/05/2018); 7) Apreciação e aprovação de solicitação da Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA/ Mesa Diretiva – Confecção de Exemplares de Estatutos do Direito da Criança e do Adolescente – ECA/ contendo Leis do Conselho Tutelar e da Política de Atendimento de Direitos (total de recurso a ser disponibilizado R\$ 50.000,00); 8) Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Política de Atendimento de Direitos, referente ao requerimento de Registro/ Inscrição da Legião da Boa Vontade – LBV – Unidade de Cascavel PR; 9) Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Política de Atendimento de Direitos, referente ao requerimento de Registro/ Inscrição da Associação Cascavelense de Amigos dos Surdos - ACAS; 10) Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Política de Atendimento de Direitos, referente a Reavaliação de Inscrição dos Programas do CAPS I, CAPS AD e CEACRI – Unidades Governamentais da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; 11) Discussão e encaminhamentos sobre a segurança de crianças e adolescentes nas Escolas; 12) Discussão e encaminhamentos quanto as alterações na minuta do Regimento do Conselho Tutelar, propostas pelo CMDCA e pela SEASO; 13) Para conhecimento: 13.1 – Ofício nº 708/2018 de 25/04/2018 – SEMED sobre evasão escolar de crianças que frequentam CMEIs (resposta ao Ofício nº 39/2018 – CMDCA); 13.2 – Ofício nº 637/2018 de 04/05/2018 – SEASO, informações sobre Fluxo de Desacolhimento e Pós Desacolhimento (resposta ao Ofício nº 63/2018 – CMDCA); 13.3 – Reunião sobre a Lei Federal nº 13.431/2017; 14) Informes: 14.1 – Oficina de orientação para as Conferências Livres em 08/06 às 8h30 na Sala de Reuniões da**

94 **Secretaria Executiva dos Conselhos;14.2 – Mudança de Presidência e Vice-**
95 **Presidência dos Conselhos Tutelares Oeste e Sul; 14.3 – Nova Assistente Social do**
96 **Centro Social Marista; 14.4 – Evento de Comemoração de Aniversário do Centro da**
97 **Juventude;14.5 – Cancelamento da Audiência Pública – Comissão Permanente de**
98 **Educação – Câmara Municipal de Cascavel, referente ao “Programa de Prevenção e**
99 **Combate à Evasão Escolar: o trabalho e a necessidade de uma legislação municipal**
100 **específica”;** 14.6 – Reunião Extraordinária do CMDCA dia 20/06/2018, às 8h30 – no
101 **Auditório da Prefeitura – Apresentação quadrimestral de dados de atendimento dos**
102 **Conselhos Tutelares; 14.7 – Discussão e encaminhamentos sobre o aplicativo**
103 **WhatsApp para o CMDCA. 14.8 – Capacitação dos Conselheiros de Direitos do**
104 **CMDCA. O Presidente passa para o próximo ponto de pauta 2) Apreciação e aprovação**
105 **das justificativas de ausências:** Fábio informa que a única justificativa recebida foi da
106 Associação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel – APOFILAB e realiza a
107 leitura: *“Pelo presente vimos justificar a ausência da Sr.^a Maria Tereza Chaves,*
108 *representante do segmento entidades pela APOFILAB, na reunião Extraordinária do*
109 *CMDCA no dia 09/05/18. A ausência deve-se à participação da mesma na Reunião*
110 *Técnica com o Conselho municipal de Assistência Social – CMAS, Secretaria de Estado da*
111 *Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Escritório Regional – ER e comunidade*
112 *indígena em Nova Laranjeiras e na Reunião Extraordinária do dia 11/05/18 a falta deve-se*
113 *a compromissos anteriormente assumidos pela entidade APOFILAB. Estamos à disposição*
114 *para esclarecimentos adicionais. Marcelo Barroso da Silva Presidente da APOFILAB.”* A
115 justificativa é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **3)**
116 **Substituição e posse de Conselheiros de Direitos: Ofício DIR nº 1197/18 de**
117 **26/04/2018 – CRP e do Centro Universitário de Cascavel – UNIVEL.** Fábio realiza a
118 leitura do Ofício do Conselho Regional de Psicologia que indica como novo representante
119 Titular o Sr. Cleverson Pereira de Souza em substituição ao Sr. Marcos Roberto Diel. O
120 Presidente realiza a posse ao novo conselheiro. Na sequência Fábio explica que a posse
121 dos novos conselheiros representantes da UNIVEL se deu por conta de que a Faculdade
122 ITECNE perdeu a vaga no Conselho, devido acúmulo de faltas nas reuniões, então a
123 Faculdade UNIVEL que era a primeira suplente teve direito a vaga no CMDCA, assim
124 sendo serão empossados o Sr. Eloir Francisco Milano da Silva como conselheiro Titular e a
125 Sr.^a Caroline de Cássia Francisco Buosi Velasco a representante Suplente da
126 Universidade. Etelda relembra aos novos conselheiros que eles receberam uma pasta
127 contendo as Leis Municipais, o Regimento do CMDCA e o cartão para votação, e solicita

que os cartões sejam devolvidos sempre ao término das reuniões. Explica ainda, que o perda de vaga no Conselho, pela Faculdade ITECNE se deu por faltas nas reuniões e que isso está previsto no Regimento, no qual consta que três faltas consecutivas, ou cinco faltas alternadas geram a substituição da Entidade, ou do Servidor Municipal que está representando uma Unidade Governamental. Esclarece que a Faculdade ITECNE teve um prazo para a defesa em relação a perda da vaga. Etelda diz que é feito um controle de faltas das Reuniões Ordinárias que acontecem sempre na primeira quarta-feira do mês, das Reuniões Extraordinárias e presenças nas Reuniões de Comissões Internas. Informa que as justificativas de ausências são somente aceitas em forma de Ofício e na impossibilidade da presença do conselheiro titular é preciso que a Entidade garanta a presença de seu suplente, devido a importância da presença das Entidades e Unidades nas reuniões do Conselho.

4) Leitura e aprovação das Atas de nº 06 – Reunião Ordinária de 09/05/2018 e nº 07 – Reunião Extraordinária de 11/05/2018: o Presidente do CMDCA solicita a dispensa da leitura da ata, tendo em vista que a mesma já foi encaminhada com antecedência por e-mail para que cada conselheiro realizasse a leitura e seus apontamentos. O Presidente coloca a ata de nº 06 em aprovação, condicionada que conste errata na ata da próxima reunião. A ata é aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis e 03 (três) abstenções e a ata de nº 07 é aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções.

5) Recomposição das Comissões Temáticas e Externas do CMDCA: o Presidente informa que todos os conselheiros de direitos participam de comissões. Etelda explica que existem três Comissões Internas fixas: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos, de Ética e Disciplina e de Assuntos Orçamentários e do FIA. Duas Comissões Temporárias: Comissão de Seleção do FIA/Avaliação do FIA, que também precisa ser recomposta, mas só quando houver Chamamento Público e a Comissão Temporária de Planejamento e Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018. Etelda diz que a Conferência já está planejada para os dias 22 e 23 de Outubro e que esta Comissão existirá até que todo o processo da Conferência seja concluído. Apresenta a Mesa Diretiva para os novos conselheiros de direitos que é composta pelo Presidente Rosimar Baú. Informa que o Presidente do CMDCA sempre será representante não governamental e isso está previsto na Lei Municipal, o Vice- Presidente Hudson Márcio Moreschi Júnior é representante governamental; a 1ª Secretária Sra. Marília Maria Montiel Coutinho é representante não governamental e o 2º Secretário Fábio Tomasetto é representante governamental, assim sendo se mantêm a paridade. Apresenta a equipe do CMDCA,

162 sendo ela a Assistente Social que assessora tecnicamente o Conselho, como Auxiliar
163 Administrativo Máisa de Moura Ito e a Estagiária de Serviço Social Eduarda Pescara de
164 Moraes da Silva. Dando sequência ao ponto de pauta Etelda diz que na Comissão de
165 Política de Atendimento de Direitos as representantes da UOPECCAN foram inclusas
166 automaticamente, porque a Entidade substituiu uma de suas representantes, e em
167 substituição dos representantes da Defesa Civil que agora não faz mais parte do CMDCA
168 na nova composição. Que foi inclusa outra representação governamental e a sugestão é
169 que sejam as representantes da SEASO, Luzia de Aguiar Soares e sua suplente Carin
170 Savaris. Etelda explica que foram pensados nesses nomes porque a Luzia cuida de toda a
171 parte de orientação às Entidades, em substituição aos representantes da Secretaria
172 Municipal Antidrogas - SEMAD que também não faz mais parte do CDMCA ficaram a Sras.
173 Maristela Becker Miranda e Ana Lúcia Simão, representantes da Secretaria Municipal de
174 Desenvolvimento Econômico – SEMDEC e na vaga que era da UNIOESTE ficaram as
175 representantes Cleonice Rodrigues de Souza e Ana Claudia Vieira de Moura Muniz da
176 Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Maria Tereza Chaves questiona se é possível
177 a inclusão de mais uma representação não governamental nesta comissão, pois gostaria
178 de fazer parte. Etelda explica que isso somente seria possível se alguma Entidade abrisse
179 mão de sua vaga ou fosse adicionada mais uma representação não Governamental para
180 garantir a paridade, e questiona se algum representante não Governamental tem interesse
181 em abrir mão da vaga na Comissão para Maria Tereza e sua suplente? Maria Tereza
182 pergunta como está sendo a participação dos conselheiros de direitos Governamentais e
183 não Governamentais nessa Comissão? Etelda responde que os conselheiros que mais
184 participam das reuniões são os representantes não Governamentais. O Presidente Rosimar
185 Baú sugere que o assunto seja decidido posteriormente, se irão acrescentar mais uma
186 representação Governamental para poder incluir mais uma não Governamental e manter a
187 paridade ou ver se alguma Entidade abre mão da vaga para que Maria Tereza possa
188 participar da Comissão. Baú pergunta para Maria Tereza se ela aceita a sua proposição.
189 Maria Tereza aceita e solicita que fique registrado em ata. A próxima Comissão que precisa
190 ser recomposta é a de Ética e Disciplina: Etelda diz que se manteve na Comissão o Renato
191 Junges Spada e a sua suplente Maria Rosa Barbosa, em substituição dos representantes
192 da Defesa Civil Jane Prestes e Viviane Muller, a vaga está em aberto, na vaga da suplente
193 da Secretaria de Esportes e Cultura – SECESP Silvana Regiane Almeida fica o Ricardo de
194 Lima Legnani; na vaga do Sr. Marcos Roberto Diel entra o novo representante do Conselho
195 Regional de Psicologia – CRP Cleverson Pereira de Souza, sendo assim, para finalizar

196 existe uma vaga Governamental para ser preenchida. O Presidente Baú sugere que a vaga
197 do CRP nesta comissão de Ética e Disciplina seja substituída pelos representantes da
198 Faculdade UNIVEL, tendo em vista a formação acadêmica dos mesmos, já que é uma
199 Comissão de Ética e os representantes da UNIVEL tem conhecimento Jurídico. Caroline de
200 Cassia Francisco Buosi Velasco, pergunta quais são as datas e horários das reuniões
201 dessa Comissão e Etelda responde que as reuniões são realizadas no período da manhã e
202 os dias depende muito da demanda, que muitas vezes pode-se passar dois ou três meses
203 e não tenha reunião por não haver nenhuma denúncia, e algumas vezes pode ser que se
204 tenha duas demandas em um mesmo mês. Caroline pergunta se este calendário pode ser
205 adaptado para que ela possa participar. Etelda afirma que sim. Baú questiona se Cleverson
206 abre mão da vaga na comissão de Ética para participar de outra Comissão. Cleverson
207 concorda em passar a vaga para a Faculdade UNIVEL. Para preencher a última vaga que é
208 Governamental nesta Comissão, após longa discussão ficou decidido que será preenchida
209 pelas conselheiras representantes da SESAU Juliana Bertoli Lange e Jeicylene Calderari
210 Brustolin, que se propuseram a participar. Dando sequência nas recomposições a
211 Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA. Etelda diz que a sugestão é que na vaga
212 do Núcleo Regional de Educação seja colocada a Secretaria de Finanças com as
213 conselheiras Catarina Tzu Tanabe e sua suplente Maria do Socorro Ferreira Andrade, e na
214 vagas do Vanderlei Augusto da Silva e sua Suplente, entre os representantes da SEMED
215 Dejair Márcio de Oliveira e Helena Aparecida Paiva Bobato, e o conselheiro Cleverson do
216 CRP entra automaticamente na Comissão, pois a vaga já era do CRP. Etelda diz que a
217 Comissão Temporária de Seleção do FIA pode ficar pendente até que ocorra o
218 Chamamento Público e a Comissão de Planejamento da Conferência com a saída de
219 conselheira Denise Aline Perondi Vicarri dos Santos entrou na Comissão automaticamente
220 a conselheira Cleusa Regina Menare Rosa Verruch da mesma Secretaria. Dando
221 sequência nas recomposições Etelda passa para as Representações Externas, e explica
222 que são representações do CMDCA em Comissões Externas, Grupos de Trabalho de
223 outras políticas e diz que o CMDCA tem representação na Comissão Intersetorial de
224 Socioeducação do Município de Cascavel – CISVEL onde não houve alteração e o CMDCA
225 é representado pela Titular Edlamar do Oliveira Acloque e como Suplente Lucimaira
226 Cabreira; Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência e do Programa de Erradicação
227 do Trabalho Infantil - CEV/ PETI também não houve alteração permanecendo como Titular
228 a Valéria Medeiros e Suplente Lucimaira Cabreira. Etelda explica que no Conselho
229 Municipal de Educação – CME é necessário a substituição porque a vaga era preenchida

pelo representante do NRE José César Sagrilo e o conselheiro Fábio Tomasetto pediu para sair. Diz que houve a manifestação de interesse do Rosimar Baú e de Maria Tereza como Suplente; na Rede de Atenção e Proteção Social ficarão representando o CMDCA como Titular Rosimar Baú e Suplente Cleverson; no Comitê Gestor do Centro da Juventude Professor Jomar Vieira Rocha foi sugerida Daniele de Lima Vacari titular e Viviane Müller Suplente. No Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD, a participação das conselheiras da SESAUI Juliana e Jeycilene. Não houve interesse o interesse das mesmas e o conselheiro da SEMED Dejair Marcio de Oliveira manifesta interesse em participar como Titular e Marília Maria Montiel Coutinho como Suplente. Para participar do Programa de Formação Continuada e Permanente dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos do CMDCA – SEASO permanecem como Titular Rosimar Baú e Suplente Fábio Tomasetto. No Comitê Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel, após discussões fica decidido que os representantes serão o Presidente Rosimar Baú como Titular e Suplente Elizabeth Aparecida Ribeiro. No Programa Agentes da Cidadania do Centro da Juventude a sugestão como Titular Daniele de Lima Vacari e também Titular Cleusa Regina Menare Rosa Verruch; na Câmara Técnica Educação Empreendedora (Comitê Gestor Municipal - SEMDEC) permanecem as já indicadas: a conselheira Aparecida Teixeira Bernardino de Moraes Titular e Suplente Márcia Terezinha Rabisquim e por último no GTI MUNICIPAL DO POM (Grupo de Trabalho Interno do Plano Operativo Municipal de Atenção e Integração à Saúde dos Adolescentes Autores de Ato Infracional – POM – SESAUI) foram indicadas as conselheiras Lucimaira Cabreira e Márcia Terezinha Rabisquim Titular e Suplente respectivamente. O Presidente coloca em aprovação a recomposição das Comissões Internas e Externas, as quais são aprovadas com 20 (vinte) votos favoráveis. **6) Apreciação e aprovação do “Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 2º Bimestre de 2018” – SEASO (Ofício nº 729/2018 de 28/05/2018):** Fábio faz a leitura do Ofício da SEASO que diz: “ *Prezado Presidente a Secretaria Municipal de Assistência Social vem mui respeitosamente encaminhar a este respeitoso Conselho o “Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2º bimestre de 2018”, para apreciação e deliberação, em conformidade com o previsto no Art. 17 da Instrução Normativa 36/09 do tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dessa forma, encaminhamos em anexo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 2º Bimestre de 2018 referente as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, para esse Conselho acompanhar a execução. Desde já nos colocamos à disposição para*

264 *maiores esclarecimentos.*” O Presidente Baú informa que o relatório foi encaminhado a
265 todos por e-mail para se inteirarem do assunto e passa a palavra para o Secretário Hudson
266 que explica que existe uma obrigação perante o Tribunal de Contas que é uma Instrução
267 Normativa nº 36 de 2009, que diz que o município como um todo e suas Secretarias
268 apresentem o que tem de orçamento previsto para a área da criança e o que foi gasto de
269 fato para a área da criança e do adolescente. Diz que por esse motivo a SEASO
270 encaminha bimestralmente a planilha apresentada, que nada mais é do que a
271 apresentação detalhada da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que possibilita a
272 efetivação dos gastos, tanto por áreas e funções; se o orçamento é exclusivo ou não.
273 Exclusivo porque existem serviços como o Espaço de União, Recreação e Educação da
274 Criança e do Adolescente - EURECA que atende exclusivamente crianças e adolescentes
275 e outros como o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS que atende famílias.
276 Explica que para saber o que foi investido na área da criança e do adolescente nos CRAS
277 são utilizados dados do IBGE que diz que em Cascavel 26% (vinte e seis por cento), da
278 população é de criança e adolescente. Então se pegar os valores que foram investidos no
279 CRAS e multiplicar - se por 26% (vinte e seis por cento) o resultado aparece no relatório
280 como orçamento não exclusivo. Expõe que a planilha foi adequada de acordo com a Lei de
281 Diretrizes Orçamentárias – LDO na qual aparecem as ações realizadas separadamente
282 como as ações para pessoas portadoras de deficiência, ações de administração geral
283 quando cita como exemplo a folha de pagamento/recursos humanos e diz que o relatório
284 nada mais é do que a LDO da Secretaria. No final do relatório aparecem os dados gerais e
285 o total de áreas e subáreas do orçamento. Fala que o total de orçamento previsto para o
286 ano de 2018 é de R\$ 19.712.301,32 (dezenove milhões, setecentos e doze mil, trezentos e
287 um reais e trinta e dois centavos), e demonstra no relatório que o valor gasto realmente no
288 primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) de 2018 foi de R\$3.135.823,59 (três milhões, cento e
289 trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) e que o
290 orçamento previsto para o próximo bimestre é de R\$ 5. 015.341,06 (cinco milhões e quinze
291 mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos). Hudson diz que esse relatório
292 apresenta o orçamento de uma forma bem reduzida, porque é um relatório muito extenso
293 com mais de duzentas folhas. Fábio Tomasetto pergunta ao Secretário Hudson se o valor
294 inicial de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) do Fundo Infância Adolescência -
295 FIA que consta no relatório é bimestral? Hudson responde que é o valor anual, Fabio diz
296 que os valores não batem. Hudson diz que no orçamento o valor de R\$ 540.000,00
297 (quinhentos e quarenta mil) é a réplica da LDO, e este valor existe porque o valor é previsto

um ano antes, ou seja foi previsto em junho de 2017. Explica que foi prevista uma arrecadação neste valor, mais isso não quer dizer que é o financeiro, pois pode acontecer de ser arrecadado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou mais de 1 (um) milhão de reais. Que o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil) é somente uma estimativa. Fala que desse orçamento previsto o que foi gasto de fato com o FIA foi R\$ 67.734,24 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Acrescenta que alguns podem perguntar o motivo desse valor gasto do FIA em 2018 se até o momento o CMDCA ainda não aprovou nada, e explica que estes valores são gastos de planejamento feito em 2016, 2015 que foram pagos retirando o dinheiro da conta do FIA. Informa ainda que não última coluna do relatório é o que tem de fato e foi utilizado e está no orçamento, e empenho garantido. Baú pergunta aos conselheiros que se após análise do relatório que foi encaminhado para todos e as explicações do Secretário Hudson restou algum tipo de dúvida, não havendo manifestações, coloca o relatório da SEASO em votação e o mesmo é aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis. **7) Apreciação e aprovação de solicitação da Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA/ Mesa Diretiva – Confecção de Exemplares de Estatutos do Direito da Criança e do Adolescente – ECA/ contendo Leis do Conselho Tutelar e da Política de Atendimento de Direitos (total de recurso a ser disponibilizado R\$ 50.000,00):** Baú diz que em discussão junto à Mesa Diretiva, chegou-se à conclusão que como acontecem vários eventos e o CMDCA não tem material para disponibilizar pra os participantes, foi pensada na confecção de Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA), que já foram confeccionados em outra oportunidade e foram de grande utilidade, mas hoje já acabaram. O Presidente informa que a ideia é disponibilizar a quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a confecção dos Estatutos. Fábio acrescenta que duas leis foram alteradas recentemente: a Lei do CMDCA e do Conselho Tutelar e no Estatuto que foi confeccionado pelo CMDCA da última vez constava essas legislações, porém são legislações desatualizadas. Fala que é grande a necessidade da confecção desse material, citando como exemplo que Secretaria de Saúde irá realizar no mês de agosto uma capacitação para a Rede de Atenção e Proteção Social voltada para a saúde do adolescente e seria bom ter o Estatuto para colocar nas pastas que serão entregues para os participantes, para serem usados como orientação e consulta. Também na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá em Outubro e as Pré-Conferências que começam a partir de julho e outros eventos onde seria interessante disponibilizar o Estatuto para os participantes. Segundo Fábio não foi colocado na solicitação de confecção, a quantidade de exemplares à ser feito, porque assim sendo

332 seria preciso que o Conselho fosse atrás de orçamentos e não daria tempo de passar
333 esses valores na reunião de hoje. No entanto se o Conselho entender prudente a
334 confecção desses Estatutos existiria a liberação do montante de R\$50.000,00 (cinquenta
335 mil reais) para a produção do material. Diz que sobre a quantidade de exemplares é difícil
336 prever porque logo após ser liberado o recurso é que serão feitos os orçamentos pela
337 SEASO. Etelda fala que não é o CDMCA quem faz o orçamento e sim a SEASO que é a
338 gestora contábil e dá suporte administrativo e disponibiliza os recursos necessários para o
339 Conselho. A Secretaria é que dará todo o suporte para essa aquisição, de acordo com o
340 montante de valor deliberado pelo CMDCA. Explica que será feita uma Resolução que
341 autoriza a retirada do montante de valor do FIA, para esse fim. Maria Tereza relata que viu
342 uma situação parecida no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes –
343 CEDCA para a confecção de Estatuto e para tal orçaram um valor de R\$ 56,00 (cinquenta
344 e seis reais) por exemplar. Sugere que o Estatuto confeccionado seja uma coisa prática e
345 que seja feito um controle de entrega dos Estatutos. Etelda informa que esse controle já é
346 realizado e que o CMDCA recebe muitos pedidos de Escolas, Unidades de Atendimento,
347 Universidades dentre outros. Baú diz que primeiro será feita a liberação do recurso, e
348 depois o orçamento será feito pela SEASO e será trazido para o Conselho aprovar
349 posteriormente. Colocada em votação a disponibilização do recurso proposto no valor de
350 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é aprovado com 20 (vinte votos) favoráveis. **8)**

351 **Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Política de Atendimento de**
352 **Direitos, referente ao requerimento de Registro/ Inscrição da Legião da Boa Vontade**
353 **– LBV – Unidade de Cascavel PR:** o Presidente Baú solicita a dispensa da leitura dos
354 considerando do parecer e a conselheira Valéria Medeiros, que é coordenadora da
355 Comissão realiza a leitura: *“A Comissão de Política de Atendimento dos Direitos do*
356 *CMDCA, no uso de suas atribuições conforme prevê a Resolução nº 061/2017, de 11 de*
357 *dezembro de 2017, que aprova a composição de Comissões Temáticas Internas do*
358 *CMDCA – Gestão 2017/2019, após a análise documental do requerimento de registro e*
359 *inscrição de Programas de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto pela Legião da Boa*
360 *Vontade – LBV – Unidade de Cascavel PR em reunião realizada na data de 24/05/2018 e*
361 *visita in loco na Entidade, e: a Comissão é de Parecer favorável ao registro e Inscrição para*
362 *a execução do Programa de atendimento em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio*
363 *Aberto para as faixas etárias de crianças de 0 à 6 anos e de 6 à 12 anos de idade.”* Valéria
364 diz que a Comissão de Política de Atendimento de Direitos realizou uma visita surpresa na
365 Entidade onde foram visitadas as instalações e estavam sendo realizados trabalhos em

366 grupos com crianças e com idosos. Fala que a sede da Entidade é muito boa e o trabalho
367 realizado é muito bom e a estrutura é muito bem organizada. Etelda diz que o interessante
368 é que a Entidade está num território de maior vulnerabilidade, próximo aos Bairros
369 Brazmadeira e Interlagos e que trabalham em conjunto com a Rede de Atenção e Proteção
370 Social daquela região. Fala que ao chegar na Entidade todas as crianças estavam em sala
371 de aula realizando atividades e que possuem um refeitório muito organizado que serve
372 alimentação para as crianças no período da manhã e à tarde. Que existe um trabalho muito
373 grande de proteção e de garantia de direitos das crianças e adolescentes na Entidade.
374 Expõe que a Entidade solicitou inscrição para o Programa de Atendimento em Regime de
375 Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, que nada mais é para criança estar um período na
376 Escola e no outro ir na Entidade para fazer atividades complementares. Baú solicita que os
377 favoráveis ao parecer se manifestem, e o parecer é aprovado por 19 (dezenove votos) e
378 uma ausência de 01 (um) conselheiro. **9) Apreciação e aprovação do Parecer da**
379 **Comissão de Política de Atendimento de Direitos, referente ao requerimento de**
380 **Registro/ Inscrição da Associação Cascavelense de Amigos dos Surdos – ACAS:** Baú
381 solicita a dispensa da leitura dos considerandos, exceto do último e a leitura do parecer:
382 Valéria realiza a leitura: “ *Considerando que em visita realizada pelos membros da*
383 *Comissão, identificou-se que a Entidade atua exclusivamente no processo de*
384 *escolarização de crianças e adolescentes com surdez, e que o trabalho extracurricular*
385 *ofertado às crianças e adolescentes tem como objetivo exclusivo o reforço escolar e*
386 *desenvolvimento de potencialidades e capacidades com vistas ao ensino e processo*
387 *pedagógico; que o atendimento realizado às famílias não possui calendário sistemático e*
388 *permanente, pois é desenvolvido com ações pontuais relativas à datas comemorativas*
389 *como dia das mães, dia da família e similares, assim com reuniões eventuais para*
390 *fortalecer o processo de comunicação aluno e família, também com o objetivo de facilitar e*
391 *contribuir no processo de ensino e aprendizagem. A Comissão é de parecer favorável ao*
392 *indeferimento do pedido de registro e Inscrição para a execução do Programa “Defesa e*
393 *Garantia de Direitos – Orientação e Apoio Sociofamiliar”, considerando-se que:*1) Não cabe
394 *ao CMDCA o registro de Entidade que atua na área educacional, conforme prevê o artigo*
395 *3º da Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001 - Os Conselhos Municipais dos Direitos da*
396 *Criança e do Adolescente não concedam registros para funcionamento de entidades ou*
397 *inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas, atendimento em modalidades*
398 *educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio; 2) A*
399 *Entidade apresenta no Plano de Ação os Regimes de Apoio Socioeducativo em Meio*

400 Aberto e o de Orientação e Apoio Sociofamiliar, e solicita a inscrição de Programa de
401 Defesa e Garantia de Direitos – Orientação e Apoio Sociofamiliar;3) Conforme Plano de
402 Trabalho apresentado, a Entidade não desenvolve atividades de cunho sistemático e
403 permanente com famílias, tanto junto às famílias de crianças e adolescentes atendidos na
404 Entidade, assim como não possui porta aberta para a oferta de Programa de Orientação e
405 Apoio Sociofamiliar, para o acesso da comunidade em geral e para a inclusão de famílias
406 pela rede de atendimento com vistas à proteção e defesa de direitos de crianças e
407 adolescentes.4) A oferta de “Defesa e Garantia de Direitos” na Política Municipal de
408 Assistência Social, não prevê a execução de atendimentos, mas a orientação dos usuários
409 e da sociedade quanto aos direitos sociais de pessoas com surdez, conforme Resolução
410 do CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que “caracteriza as ações de assessoramento
411 e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. “ Entidade de defesa e
412 garantia de direitos: são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada,
413 prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a
414 defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção
415 da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos
416 de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da
417 Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS. Com objetivo de: Fortalecer
418 o protagonismo dos usuários na defesa os seus direitos de cidadania; e acessar/promover
419 os direitos de cidadania já estabelecidos. É o parecer.” Baú diz não há ninguém presente
420 da Entidade na reunião e o parecer é para o indeferimento. Valéria relata que a Comissão
421 realizou visita surpresa no mesmo dia que foi realizada visita na LBV, e diz que chegando
422 na Entidade foram recebidas por um Orientador Pedagógico e por ele ter dificuldades na
423 fala elas foram ajudadas por uma pessoa da Secretaria e após a conversa o Orientador
424 disse que são realizadas reuniões com as famílias, mas como se fosse uma reunião de
425 entrega de boletins. Falou ainda que a Entidade realiza curso de libras para a comunidade,
426 mas isso tem um custo a ser pago pelos participantes e para as famílias que tem seus
427 filhos atendidos na Entidade o curso não tem custo. Quando foi questionado se eram feitos
428 grupos permanentes com as famílias, o Orientador informou que não, sendo assim a
429 Entidade não contempla as exigências do CMDCA, e também porque as informações
430 constantes no Plano de Trabalho não estavam em consonância com o observado, por esse
431 motivo a Comissão deu o parecer para ser indeferido. Colocado em votação o parecer o
432 mesmo é aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. O
433 Conselheiro Tutelar Jerry Silvio Tristoni diz que a Entidade ACAS realiza um trabalho de

434 relevância para o Município e pergunta se a Entidade não tem interesse em se adequar nas
435 normas para obter a inscrição no CMDCA? Valéria responde que a Entidade poderá se
436 manifestar. Etelda acrescenta que irá ser feita uma Resolução com esta deliberação do
437 Conselho a Entidade terá oportunidade para defesa, e explica que o CMDCA já buscou o
438 amparo legal, porque a Entidade tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social
439 – CMAS e o registro é exclusivo para Defesa e Garantia de Direitos que visa realizar um
440 trabalho ampliado junto a sociedade, a fim de garantir a orientação da
441 sociedade/comunidade sobre os direitos da pessoa com surdez, realizar campanhas de
442 informação sobre o assunto. Que a execução das atividades no dia-a-dia da Entidade é de
443 Escola, e Escola não cabe ao CMDCA fazer a inscrição, conforme orientação do Conselho
444 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, através de Resolução,
445 pois cabe ao Conselho Municipal de Educação – CME. Etelda pergunta o que representa a
446 ACAS para a área de educação aos conselheiros representantes da Secretaria Municipal
447 de Educação. Ana Claudia Vieira de Moura Muniz diz que a Entidade segue as normas da
448 SEMED, mas não é assessorada pela Secretaria Municipal de Educação, somente pega as
449 informações e no entendimento da SEMED a entidade é realmente uma Escola. Marília
450 Maria Montiel Coutinho diz que a ACAS é diferente da Associação dos Pais e Amigos dos
451 Excepcionais – APAE, que tem um serviço junto à comunidade, e considera que só falar
452 para uma Entidade se adequar e se credenciar não é suficiente, mas sim reconhecer na
453 prática a efetividade desse trabalho junto à comunidade. Baú diz que a Entidade realiza um
454 trabalho sério e relevante, mas é Política de Educação. Maria Tereza diz que o Conselho
455 Municipal de Assistência Social – CMAS, também estudou o pedido da ACAS e a
456 Assistente Social deles estava presente. Que a Entidade é uma Escola que faz defesa de
457 garantia de direitos com os encaminhamentos e estudo social para conseguir a Carteirinha
458 de vale transporte municipal e intermunicipal, e para garantir algum direito que esteja sendo
459 violado da pessoa com surdez, mas não desenvolve nenhum trabalho com as famílias. O
460 Parecer da Comissão, para o Indeferimento do pedido é colocado em aprovação e é
461 aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **10) Apreciação e**
462 **aprovação do Parecer da Comissão de Política de Atendimento de Direitos, referente**
463 **a Reavaliação de Inscrição dos Programas do CAPS I, CAPS AD e CEACRI –**
464 **Unidades Governamentais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU:** Valéria faz a
465 leitura do parecer da comissão: *“A Comissão é de parecer favorável a reavaliação anual de*
466 *Inscrição para a execução de Programas de atendimento, das Unidades Governamentais*
467 *supracitadas, em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, e sugere que: 1) Seja*

468 emitido novo Certificado de Inscrição para o CEACRI com validade de quatro anos, pois
469 possui inscrição provisória emitida por seis meses em 16/04/2017. 2) Que a SESAU seja
470 oficiada para que assim que regularizar as documentações pendentes (CAPS AD e CAPSi
471 – Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio – PSCI válido emitido pelo Corpo de
472 Bombeiros e Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal e do CEACRI - Certificado do
473 Plano de Segurança Contra Incêndio – PSCI válido emitido pelo Corpo de Bombeiros e
474 Licença Sanitária válida emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária,
475 conforme justificado através de Ofícios, encaminhe as mesmas ao CMDCA. 3) Envio de
476 Ofício ao Conselho Tutelar Sul para que providencie a emissão de Atestado de Qualidade e
477 Eficiência, já solicitado pela Unidade, conforme prevê o artigo 90, §3º - Inciso II do ECA. É
478 o parecer.” Valéria informa que foi avaliada a documentação dos três serviços e foram
479 identificadas essas pendências, e assim como foi adotado para as outras Unidades,
480 também foi elencado para o CAPS i, CAPS AD e CEACRI, para que quando conseguirem
481 as documentações encaminhem para o CMDCA. Fábio informa que o Secretaria Municipal
482 de Saúde – SESAU oficiou os três Conselhos Tutelares e até o momento ainda não
483 receberam a visita de nenhum deles para emitir o Atestado de Qualidade e Eficiência. O
484 Conselheiro Tutelar Jerry diz que no Artigo 90 do ECA, essa prerrogativa é para a Vara da
485 Infância e para a 8ª Promotoria também. Fala que somente o Conselho Tutelar faz e os
486 outros se negam a fazer. Sugere que seja feito algum movimento para que a Vara da
487 Infância e Juventude e a 8ª Promotoria também façam esses atestados. Fábio realiza a
488 leitura do Art. 90, §3º, inciso 2º do ECA no qual diz: “a qualidade e eficiência dos trabalhos
489 desenvolvidos atestados pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e Vara da Infância
490 e da Juventude”. Diz ainda que existem algumas limitações mas o CMDCA já provocou a
491 Vara da Infância e o Ministério Público e é de competência dos três órgãos emitir o
492 atestado, no entanto infelizmente até o momento o CEACRI ainda não recebeu nenhum
493 documento. Etelda fala que esses atestados previstos no Art. 90 são necessários somente
494 para reavaliação e não para registro novo no CMDCA, por esse motivo os Conselhos
495 Tutelares não foram chamados para fazer os atestados da LBV e do ACAS, e sendo os
496 Conselhos Tutelares responsáveis em fiscalizar se estão sendo garantidos os direitos de
497 crianças e adolescentes nas Políticas Públicas e Privadas, cabe a eles atestar na hora da
498 reavaliação. Valéria explica que na Resolução antiga do CMDCA era obrigatório o atestado
499 dos três Conselhos Tutelares, Vara da Infância e do Ministério Público, mas a maioria dos
500 Governamentais e não Governamentais passavam pelo mesmo problema, porque
501 solicitavam por Ofício o atestado e não recebiam a visita desses Órgãos, apenas pelo

502 Conselho Tutelar, salvo as Entidades de Acolhimento. Quando foi refeita a Resolução foi
503 optado por deixar apenas essa incumbência aos Conselhos Tutelares e colocou que é
504 necessário o atestado de pelo menos um dos Órgãos. Etelda diz que o questionamento de
505 Jerry deve ser feito de forma judicial, porque está na Lei e se os Conselhos Tutelares
506 entendem que não devem fazer os atestados esse encaminhamento deve ser feito de
507 forma judicial, porque essa exigência do CMDCA está pautada em Lei. Maria Tereza diz
508 que a Vara da Infância e a 8ª Promotoria não emitem o atestado, mas eles dão um Ofício
509 dizendo que não vão emitir, e isso não vai impedir vir um recurso, mas é preciso ter um
510 ofício dizendo que não vai emitir. Colocado o parecer favorável da comissão em votação,
511 ele é aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **11) Discussão e**
512 **encaminhamentos sobre a segurança de crianças e adolescentes nas Escolas:** Baú
513 diz que as Escolas municipais e estaduais estão desprotegidas, e fala que houve um caso
514 gravíssimo de estupro numa Escola e que o CMDCA deve provocar todas as Escolas,
515 perguntando como é feita a segurança dos alunos, porque não se pode fechar os olhos
516 para essas situações. Diz que o caso de estupro ocorreu em uma Escola Municipal, mas
517 pode acontecer em uma Estadual à qualquer momento. Sugere que sejam questionados o
518 Núcleo Regional de Educação – NRE e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
519 para que digam o que está sendo feito para garantir a segurança dos alunos dentro das
520 Escolas. Jerry diz que são recorrentes os casos de pais que ligam no Conselho Tutelar por
521 causa de sumiço de crianças na saída da Escola. Diz que é preciso pensar num fluxo de
522 retirada dessas crianças da Escola, porque houve situações que outra pessoa já pegou a
523 criança e os pais não sabiam onde estava a criança, e foi uma correria até localizar a
524 criança. Expõe que o abuso sexual mencionado é preocupante, porque ocorreu dentro do
525 banheiro de uma Escola onde uma pessoa entrou encapuzada, e para acontecer isso levou
526 mais ou menos meia hora, sendo que por meia hora ninguém sentiu falta dessa criança e
527 ninguém viu nada. Baú diz que a ideia é a provocação e Fábio diz que participou de uma
528 convocação de reunião do Conselho Tutelar Sul para tratar sobre a questão da violência,
529 uso e abuso de drogas no Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira, quando vários Órgãos
530 estavam representados. Diz que o que chamou sua atenção foi o fato, que considera muito
531 grave, que é o despreparo da Escola para lidar com as situações apresentadas, pois tem
532 professor que tira aluno da sala para revistar a bolsa, diretor que ameaça chamar a
533 patrulha e não o faz, dentre outras atitudes questionáveis. Fala que é preciso ver que não é
534 somente uma questão de segurança nas Escolas, mas também trata-se de despreparo
535 para o enfrentamento dessas questões e acredita que essa realidade não é somente do

536 Colégio Eleodoro. Fala que é preciso fazer um trabalho muito mais amplo, do que somente
537 a coibição do uso de drogas. Maria Tereza fala que é preciso fazer uma Comissão com
538 vários Órgãos para tratar do assunto. Jerry diz que o Estado já tem um Programa para ato
539 infracional cometido dentro das Escolas, mas que no município não é o caso que ocorreu
540 na Escola que deixou todos apavorados, porque não sabiam como lidar com a situação,
541 talvez chamar os pais primeiramente depois o Conselho Tutelar que foi quase o último a
542 ser chamado. Marília diz que é preciso obedecer o fluxo. Jerry fala que os primeiros que
543 deveriam ser chamados era a Polícia Militar por se tratar de um crime, e o Conselho Tutelar
544 para garantir o direito da criança e não para resolver a questão, mas somente para fazer os
545 encaminhamentos. Fica decidido então que será oficiada a Comissão de Rede de Atenção
546 e Proteção Social, Polícia Militar, Defensoria Pública, Vara da Infância, Ministério Público,
547 Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPO, Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente – NUCRIA para tratar do assunto. Etelda
548 sugere que sejam oficiadas todas as Secretarias preponderantes e os demais Órgãos
549 sejam convidados. Marília diz que a questão é geral, e que o Colégio Eleodoro fica de
550 portão aberto e o trânsito de pessoas é grande e somente um funcionário não dá conta.
551 Fábio diz que no Colégio Eleodoro foi muito falado sobre a Praça Wilson Jofre que é muito
552 próxima e ponto de usuários de drogas, e que muitos alunos se encontram lá, ou saem
553 durante as aulas para se drogarem no local. Baú diz que isso acontece em todos os
554 Colégios e ele como Diretor não tem o Praça Wilson Jofre, mas tem a “Praça do Canário”,
555 “dos Mosaicos”. Baú coloca o encaminhamento em caráter de urgência em votação o qual
556 é aprovado por 19 (dezenove) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **12) Discussão e**
557 **encaminhamentos quanto as alterações propostas pelo CMDCA e SEASO, na minuta**
558 **do Regimento do Conselho Tutelar:** Etelda diz que o prazo venceu no dia 29, e que na
559 Lei o Conselho Tutelar teria o prazo de 60 (sessenta) dias para os Conselheiros Tutelares
560 apresentarem o seu Regimento. Fala que eles apresentaram com um mês de atraso, mas
561 pediram prorrogação deste prazo ao CMDCA. Após os trinta dias o CMDCA recebeu o
562 documento e a Comissão de Ética e Disciplina se reuniu várias vezes juntamente com a
563 SEASO e juntos fizeram a análise da Minuta, com participação de Susana e Dra. Nádia,
564 conforme previsto na Lei com prazo de 15 (quinze) dias, o CMDCA pediu prorrogação de
565 prazo para conseguir apreciar e aprovar a proposta de alteração do Conselho e da SEASO
566 na plenária da Reunião Extraordinária agendada para dia onze de maio, com pauta
567 específica. Na referida data o CMDCA realizou a reunião e aprovou a minuta para
568 encaminhá-la ao Conselho Tutelar. Informa a Márcia que o CMDCA não recebeu nenhum
569

570 retorno até a presente data, e sugere verificação na Lei Municipal, nos artigos 9º e Art.10
571 que dispõem sobre a temática, e faz a leitura: *“Após o recebimento da proposta do*
572 *regimento de funcionamento, o CMDCA, o Poder Executivo e o Ministério Público terão 30*
573 *(trinta) dias para análise e proposição de alterações. § 1º Decorrido o prazo estabelecido*
574 *no caput deste artigo, independente de manifestação, o colegiado encaminhará, no prazo*
575 *de 15 (quinze) dias, a minuta finalizada, acompanhada da ata de reunião assinada por*
576 *todos os Conselheiros Tutelares, à Secretaria de vinculação, para publicação. § 2º Na*
577 *hipótese de não serem aceitas as proposições encaminhadas pelo Poder Executivo, pelo*
578 *CMDCA e pelo Ministério Público, o colegiado deverá encaminhar à Secretaria de*
579 *vinculação a ata da reunião com essa deliberação, bem como as justificativas da não*
580 *aceitação.”* Considerando que os Conselhos Tutelares já encaminharam a Minuta para a
581 SEASO, não cabe nenhuma providência pelo CMDCA. Márcia diz que solicitou a inclusão
582 da pauta para obter esclarecimentos. Agradece os esclarecimentos e concorda com o
583 exposto por Etelda. **13) Para conhecimento:13.1 – Ofício nº 708/2018 de 25/04/2018 –**
584 **SEMED sobre evasão escolar de crianças que frequentam CMEIs (resposta ao Ofício**
585 **nº 39/2018 – CMDCA):** Baú diz que o Ofício foi encaminhado pelo CMDCA tendo em vista
586 que foi grande o número de evasão de crianças que frequentam os Centros Municipais de
587 Educação Infantil – CMEIs, conforme informado pelo Programa Evasão Escolar: que em
588 2016 foi de 213 (duzentos e treze), em 2017 evadiram 177 (cento e setenta e sete)
589 crianças. Que o CMDCA solicitou informações de como é o protocolo deles em relação aos
590 casos e a resposta foi através do Ofício 708/2018, falando tudo que está no Protocolo de nº
591 01/2013 e é de conhecimento de todos, que é ratificar quando a criança tem 03 (três) faltas
592 consecutivas, ou 07 (sete) alternadas. Que tomam providências conforme protocolo:
593 entram em contato com os pais, encaminham para o Programa Evasão Escolar. Quando
594 mudam de endereço é preciso entrar na fila para vaga em outra Escola. Etelda diz que a
595 proposta do CMDCA era saber se há tanta demanda reprimida esperando vaga, o que é
596 feito quando ocorre evasão, pois existe uma grande demanda esperando uma vaga. Que o
597 CMDCA queria saber o que é feito com quem não leva seus filhos na Escola? Ana Claudia
598 da SEMED diz que em alguns casos a mãe de uma criança por alguma situação não tem
599 como levar o filho na Escola e deixa na casa da avó por alguns dias, e não avisa o CMEI e
600 a criança falta alguns dias, depois volta pra Escola. Por outro motivo vai pra casa da vó
601 novamente e não é possível tirar a vaga dessa criança porque ela tem direito. Marília diz
602 que não há nenhuma criança ocupando a vaga de outra, o que existe é a falta de CMEIs e
603 de vagas. Maria Tereza questiona qual o tempo que demora para a substituição de uma

604 criança quando ocorre a evasão? A conselheira Cleonice Rodrigues Souza diz que
605 considerando o processo de aprendizagem que ocorre no CMEI enquanto Secretaria de
606 Educação não é vantajoso a substituição da criança que evadiu de forma rápida. Fala que
607 todos o CMEIs tem a orientação de realizar reuniões com a comunidade escolar para irem
608 se organizando, de forma que a comunidade que está sendo atendida entenda qual é
609 realmente o processo de ensino e aprendizagem, e qual é o trabalho do CMEI, para que
610 além da criança ter o direito de estar lá, ela também é assistida para o desenvolvimento
611 integral dela. Cleonice diz ainda que é uma sequência de organização e encaminhamentos
612 dentro dos CMEIs para que esse tipo de trabalho seja ofertado às crianças que estão lá e
613 quando ocorre a evasão são em casos de mudança de cidade ou de bairro. Que enquanto
614 a criança está na comunidade escolar ela está sendo acompanhada para assegurar a
615 questão pedagógica. **13.2 – Ofício nº 637/2018 de 04/05/2018 – SEASO, informações**
616 **sobre Fluxo de Desacolhimento e Pós Desacolhimento (resposta ao Ofício nº 63/2018**
617 **– CMDCA):** O Presidente fala que em resposta do CMDCA a SEASO informa que o Centro
618 de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o Ministério Público e o Juiz
619 da Vara da Infância estão fazendo um discussão juntos sobre esse protocolo de
620 desacolhimento e sobre a necessidade de acompanhamento no processo. Informam que já
621 foram tomadas duas ações onde a primeira foi a organização da equipe do CREAS e da
622 Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, referente ao
623 acolhimento de crianças e adolescentes. Que os profissionais estão sendo orientados,
624 tanto os da Unidade Masculina, como os da Feminina, pois estão sendo feitas reuniões
625 desde o final do mês de março, porque a questão não é uma coisa que se resolve de uma
626 hora para outra. A segunda ação tomada é que o Ministério Público e a Vara de Infância
627 após o desacolhimento está enviando cópia das atas de reintegração que ocorreram, e
628 nessas atas constam dados para que a equipe técnica possa melhor acompanhar o
629 desacolhimento. Também estão sendo realizadas reuniões intersetoriais para discutir as
630 reintegrações e as reuniões estão sendo realizadas nos territórios e todos os serviços
631 estão sendo convidados, assim como os Conselhos Tutelares. As reuniões tem como foco
632 a reintegração e Ofícios serão encaminhados para o CMDCA. Baú diz que ainda não ficou
633 claro como acontece o desacolhimento e o acompanhamento, porém é nítida a
634 preocupação da SEASO, do Ministério Público e dos demais Órgãos para que se melhore
635 esse trabalho. Informa que esse questionamento ocorreu a partir do princípio de que as
636 Escolas não ficam sabendo quando os alunos são desacolhidos e explica que algumas
637 vezes se tem um adolescente na Escola que é responsabilidade da Unidade de

638 Acolhimento e de repente o adolescente “some” e somente dias depois a Escola descobre
639 que ele foi reintegrado, ou em outras situações o adolescente continua na escola e quando
640 aparece alguma dificuldade com ele a Escola liga para a Unidade e eles informam que o
641 adolescente não é mais responsabilidade deles porque foi reintegrado à família. Reitera
642 que a preocupação é essa, porém acredita que a dúvida foi respondida, tendo em vista que
643 há essa preocupação por parte dos Órgãos responsáveis, e que já estão reformulando os
644 protocolos para melhor informar a Escola e os outros Órgãos envolvidos, para que todos
645 saibam que o adolescente está desacolhido e de quem é a responsabilidade por ele. **13.3 –**
646 **Reunião sobre a Lei Federal nº 13.431 de 2017:** Etelda diz que o CMDCA recebeu Ofício
647 do Ministério Público, questionando o CMDCA sobre quais as providências que estão
648 sendo tomadas sobre a Lei nº 13.431 de 2017, que trata sobre a escuta especializada, para
649 que a criança e o adolescente não fiquem sendo revitimizados e terem que repetir a
650 mesma história sobre a violência sofrida em vários locais, para compor o processo de
651 apuração criminal, ou seja se houve crime ou não. Etelda informa que o CMDCA já
652 respondeu ao Ministério Público que está tomando providências, sendo que a princípio
653 articulou uma reunião técnica com a participação de técnicos do Ministério Público, da Vara
654 da Infância, Defensoria Pública, da SEASO, SEMED, SESAU e SECESP para estudo da
655 Lei. Para tal foram oficiadas as Secretarias e Órgãos solicitando a indicação de técnicos,
656 para tal de preferência que sejam Conselheiros do CMDCA. Informa que a primeira reunião
657 será realizada no dia 14 de manhã e a princípio vai ser para realizar o estudo da Lei e
658 depois vai ser expandida essa discussão e encaminhamento com a Rede, com os
659 Conselhos Tutelares e demais Órgãos. Primeiro os técnicos se apropriaram da Lei e depois
660 irão ver quais os encaminhamentos que serão necessários. Maria Tereza informa que essa
661 discussão já está sendo realizada no CEDCA, porque o Tribunal de Justiça acha que as
662 salas da escuta devem ser equipadas com dinheiro do FIA Estadual, e fala que não sabe
663 se isso será aceito, porque os serviços serão do Tribunal de Justiça e o Tribunal tem
664 dinheiro, então porque usar dinheiro do FIA Estadual ou Municipal para fazer essas
665 adequações? Fala ainda de uma situação que aconteceu aqui em Cascavel onde um
666 material de uma Entidade “X” iria ser utilizado para equipar o NUCRIA, e a resposta do
667 CEDCA foi que não era possível utilizar recurso do FIA para equipar um Serviço Estadual.
668 Maria Tereza diz que é preciso ter esse olhar e fala que o assunto vai estar em pauta na
669 reunião do CEDCA do dia 12. Informa que no dia de ontem teve uma reunião na Secretaria
670 de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná – SEDS da
671 Comissão de Enfrentamento à Violência, no Escritório Regional, e na reunião foi

672 questionado onde estava a participação do CEDCA e diz que ela não possui “bola de
673 cristal” para adivinhar se tem reunião ou não. Fala que várias pessoas participaram, mas
674 ela como representante do CEDCA e o CMDCA não foram convidados. Expõe que essa
675 comissão está programando para o mês de setembro, um encontro com o Dr. Murillo José
676 Digiácomo para preparar e viabilizar a Rede para o enfrentamento das violências. Maria
677 Tereza diz que ela como representante do CEDCA não ficou sabendo de nada, nem o
678 CMDCA. Etelda fala para Maria Tereza levar essa questão para conhecimento do CEDCA.
679 Baú diz que o importante é que já foi marcada uma reunião de estudo para o dia 14, onde
680 todos poderão conhecer a Lei e depois ampliar essa discussão. Marília informa que tem um
681 material sobre escuta de crianças e adolescentes em situação de violência que veio da
682 Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e
683 Adolescentes e se dispõe a compartilhar com o grupo. Fala ainda que existe dois conceitos
684 o de Escuta Especial que está vinculado à Rede e o Depoimento Especial que é vinculado
685 à Justiça, e que é preciso definir se a reunião é sobre depoimento ou escuta. Que talvez
686 seja necessário um material de apoio para definir esses dois conceitos, para que não se
687 interprete a Lei de uma forma diferente. Etelda diz que já será disponibilizado um material
688 da Fundação ABRINQ, com vários vídeos e orientações para discussão e não será
689 utilizado somente a Lei. Que sobre a reunião realizada na SEDS, se a pauta discutida foi
690 sobre a violência regional, então o CMDCA enquanto Órgão responsável pelo controle
691 social da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Cascavel
692 deveria ser convidado, Maria Tereza disse que ela ficou sabendo da reunião de forma extra
693 oficial por um grupo de WhatsApp. O conselheiro Tutelar Jerry fala que é importante que
694 todos saibam o que fazer em casos de abuso sexual, porque muitas vezes a criança que foi
695 supostamente abusada tem que relatar os fatos no local onde aconteceu o abuso e depois
696 na Delegacia, e que é preciso que tenha um encaminhamento. Que o Conselho faz o
697 encaminhamento, mas o Conselho não tem que ouvir a criança pois quem tem que ouvir é
698 essa Rede especializada que está sendo pensada, por conta dessa Lei. Que o fluxo atual é
699 de encaminhar para o NUCRIA, porque lá tem um Psicólogo e existe um combinado entre o
700 Ministério Público e o NUCRIA, que é onde essa criança deve ser escutada somente uma
701 vez, justamente para evitar essas muitas exposições da criança. Maria Tereza acrescenta
702 que a coisa vai muito além de somente equipar uma sala para os depoimentos, é preciso
703 preparar os Delegados para aceitarem que a criança não vai lá prestar depoimento, os
704 professores curiosos, os Conselhos Tutelares. Fala que a coisa é bem maior do que uma
705 sala e que é preciso uma capacitação da Rede na compreensão de toda problemática.

706 Jerry diz que com base na Lei é que foi decidido esse encaminhamento para não expor
707 mais a criança. Após longo debate sobre o assunto, fica mantida a reunião do Grupo de
708 Estudos da Lei nº 13.431 no dia 14 de junho com os técnicos convidados. **14) Informes:**
709 **14.1 – Oficina de orientação para as Conferências Livres em 08/06 às 8h30 na Sala**
710 **de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos:** Fábio Tomasetto fala como
711 coordenador da Comissão Temporária de Planejamento e Organização da Conferência
712 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e informa que no dia 08 de junho, as
713 8h30 na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos será realizada uma
714 capacitação para o desenvolvimento das Conferências Livres, mais conhecidas como Pré-
715 Conferências. Solicita a presença de todos os conselheiros de direitos, porque todos
716 participarão da execução de uma das Pré-Conferências, conforme calendário já pré-
717 estabelecido e aprovado pelo CMDCA e que é importantíssima a participação de todos,
718 porque será apresentado todo o norte para a realização das Pré-Conferências, porque os
719 temas serão abrangentes e em alguns tópicos dos temas será preciso muito cuidado, por
720 isso a importância da participação de todos. **14.2 – Mudança de Presidência e Vice-**
721 **Presidência dos Conselhos Tutelares Oeste e Sul:** Fábio diz que o CMDCA recebeu
722 Ofícios do Conselho Tutelar Oeste informando que a nova Presidente do Conselho e a
723 Sirlei Soares de Aguiar e como Vice-Presidente a Clarice Aparecida Figurski e o Conselho
724 Tutelar Sul também informou que o novo Presidente é o Everaldo da Silva Rodrigues e
725 como Vice-Presidente o Milton Barbosa e o Conselho Tutelar Leste não informou a
726 rotatividade de Presidência, assim sendo, acredita-se que continuam sendo Presidente a
727 Sandra Elenice de Jesus e como Vice-Presidente a Maria de Fátima Dalamaria. **14.3 –**
728 **Nova Assistente Social do Centro Social Marista:** o Social do Centro Social Marista
729 encaminhou ao CMDCA o Ofício nº 17/2018 informando que conta com uma nova
730 Assistente Social no seu quadro de colaboradores, a Bruna Natali Silveira, que iniciou as
731 suas atividades na Unidade em 07 de maio de 2018. **14.4 – Evento de Comemoração de**
732 **Aniversário do Centro da Juventude:** Fábio informa que a comemoração do aniversário
733 do Centro da Juventude acontecerá no dia 09 de junho, sábado as 13h30 no Centro da
734 Juventude. **14.5 – Cancelamento da Audiência Pública – Comissão Permanente de**
735 **Educação – Câmara Municipal de Cascavel, referente ao “Programa de Prevenção e**
736 **Combate à Evasão Escolar: o trabalho e a necessidade de uma legislação municipal**
737 **específica”:** Etelda informa que o cancelamento foi de iniciativa dos Vereadores e a
738 Assessoria informou ao CMDCA que a Audiência foi cancelada temporariamente e que eles
739 irão informar a nova data. **14.6 – Reunião Extraordinária do CMDCA dia 20/06/2018, às**

8h30 – no Auditório da Prefeitura – Apresentação quadrimestral de dados de atendimento dos Conselhos Tutelares: O Presidente informa que devido a mudança no sistema SIPIA – CT WEB e a situação está bem complexa os dados serão apresentados até o mês de maio. Fábio diz que o SIPIA só começou a funcionar oficialmente no dia 1º de junho e Etelda acrescenta que foi feita uma experiência piloto, mas a alimentação era obrigatória no SIPIA antigo até o dia 30 de maio. Jerry diz que nem todos os Conselheiros Tutelares conseguem utilizar o sistema novo, porque ele é muito mais complexo e isso pode prejudicar a alimentação dos dados anteriores. Fala que é necessário uma capacitação para os Conselheiros. A Conselheira Andreлина Pedroza Battisti fala que o Conselho Tutelar oficiou o CMDCA com cópia para a SEASO e para a 8ª Promotoria, para evitar que eles sejam cobrados por não terem se posicionado, porque o informativo que veio dizia que até o dia 14 de maio serem para serem colocados os dados e depois desse dia os dados inseridos não teriam mais valor. Etelda informa que o CEDCA encaminhou um Ofício ao CMDCA com um “print” da tela do SIPIA Nacional com todas as datas e o calendário é muito claro em relação à isso, e que os Conselhos Tutelares estavam copiados no Ofício que dizia claramente que até o dia 30 de maio era para alimentar o sistema antigo e ir testando o novo e a partir de 1º de junho o sistema antigo seria utilizado somente para consulta e os Conselheiros teriam que passar a alimentar o novo SIPIA. Diz ainda que o CMDCA encaminhou ofício com o “print” informando os Conselhos Tutelares com a cópia recebida do CEDCA e para o Ministério Público em resposta a Ofício recebido. Maria Tereza que participa da Comissão de Capacitação do CEDCA, diz que todos estão indignados com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, porque lá em Brasília eles trocaram o SIPIA e compraram um novo, só que os dados que já foram SIPIADOS não migrarão para o novo sistema e os Estados do Paraná e Santa Catarina foram os mais prejudicados, pois são os Estados que mais alimentam o sistema, e ninguém foi chamado para ser orientado de como realizar a capacitação dos conselheiros. Maria Tereza diz que os conselheiros tutelares precisam pensar uma maneira para registrar esses dados, porque eles são muito importantes para a Política, até que esse SIPIA novo seja viabilizado. Fala que uma das pessoas que desenvolveu o programa já foi mandada embora e o “negócio está totalmente capenga”. Sugere aos conselheiros tutelares presentes para tentarem inserir os dados no SIPIA novo e irem treinando sozinhos. Baú sugere que sejam feitos registros manualmente até que a situação seja resolvida. Luzia diz que a Sra. Susana Medeiros Dalmolin responsável pelo Setor de Capacitação da SEASO entrou em contato com Técnicos do Estado e eles disseram que será realizada uma Capacitação, mas ainda

774 não tem data definida. Fábio sugere que os conselheiros tutelares presentes levem para os
775 colegiados a ideia de elaborarem uma planilha, para por enquanto preencherem, para não
776 perderem os dados de atendimento. **14.7 – Discussão e encaminhamentos sobre o**
777 **aplicativo WhatsApp do CMDCA.** O Presidente Baú fala que a Agente Administrativo do
778 CMDCA Maísa, criou um grupo de WhatsApp para encaminhar pautas de reuniões e enviar
779 alguns informativos, mas ele gostaria que o aplicativo fosse usado para conversar, para
780 divulgação e discussão de problemas que existem em Cascavel. Diz que sabe que o Grupo
781 foi criado pela Maísa, mas ele quer que ele seja usado para os conselheiros conversarem.
782 Etelda diz que essa questão é administrativa, e que ela já conversou com a Encarregada
783 do Setor Justa Alves dos Anjos Chesca, porque ela não acha correto o uso de um aparelho
784 particular para fins de trabalho, e diz que a Maísa tomou a iniciativa para facilitar o trabalho
785 administrativo dela. Que particularmente não concorda com a utilização do aplicativo como
786 canal oficial do CMDCA e sugere que seja feito outro tipo de encaminhamento, como de
787 que o CMDCA solicite um aparelho móvel para o CMDCA com chip, ou o CMDCA utilize
788 um aparelho novo desses que vem do Judiciário e solicite que a SEASO compre o chip, e o
789 aparelho seja usado como institucional, contudo é preciso ter cuidado com devidas
790 postagens, pois pode-se estar falando de situações de violações de direitos, e que no seu
791 entender o local para discussão destas temáticas não é por celular. Diz que ela fez um
792 grupo para a Mesa Diretiva por iniciativa própria, mas ela não é obrigada a utilizar o
793 telefone particular, que o custo é dela, para ferramenta de trabalho. Diz que se trata de
794 uma questão de Gestão, e sugere que o CMDCA solicite também um Auxiliar
795 Administrativo exclusivo para o CMDCA, porque hoje a Maísa é compartilhada com quatro
796 conselhos: o da Mulher, o do Idoso, CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social -
797 CMAS, e as outras pessoas do setor são estagiárias, que não podem responder como
798 funcionárias, nem ter as responsabilidades de um funcionário público, e que o uso do canal
799 de comunicação de celular será mais um trabalho administrativo. Fábio diz que o canal de
800 comunicação pelo o WhatsApp é muito prático, porque muitas vezes na correria não dá
801 tempo de se abrir o e-mail, mas solicita que o canal não seja usado para mandar
802 “correntes” e assuntos que não são do Conselho. Após longa discussão sobre o aplicativo,
803 fica decidido oficiar a SEASO solicitando um aparelho de celular com chip para ser usado
804 pelo CMDCA. **14.8 – Capacitação dos Conselheiros de Direitos do CMDCA:** Etelda diz
805 que esse item é só para relembrar a todos sobre a continuidade da Capacitação dos
806 Conselheiros Tutelares e do CMDCA que será no dia 15 de junho, sexta-feira de manhã na
807 Câmara Municipal de Vereadores. Etelda diz que a avaliação no primeiro dia não foi boa, e

808 que a Susana já entrou em contato com o Secretário Hudson para que a capacitação tenha
809 outro enfoque e com outros profissionais e metodologia de trabalho, para que não
810 desmobilize as pessoas, porque se continuasse a capacitação da mesma forma haveriam
811 desistências. Neste aspecto os presentes concordaram. Báu a pedido de Hudson informa
812 aos presentes sobre a “Audiência Pública” que será realizada na Câmara Municipal de
813 Vereadores da data de 08 de junho às nove horas da manhã, cuja temática é Justiça
814 Restaurativa e convida a todos, diante da relevância do assunto. Não havendo
815 questionamentos e contribuições e com a pauta concluída, o Presidente Rosimar Baú
816 agradece a presença e a paciência de todos os conselheiros de direitos e tutelares
817 presentes e lembra a todos da Reunião Extraordinária do dia 20 de junho. Nada mais
818 havendo para tratar, o Presidente dá por encerrada à reunião às onze horas dezoito
819 minutos e eu Maísa de Moura Ito _____ Agente Administrativo da
820 Secretaria Executiva dos Conselhos/ CMDCA, lavrei a presente ata que será assinada por
821 mim, e pelo Presidente do CMDCA Rosimar Baú
822 _____, contendo anexa a listagem de presença dos
823 demais participantes da reunião.